



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada  
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e  
Alto Paranaíba

0462618/2018  
28/06/2018  
Pág. 1 de 17

**PARECER ÚNICO Nº 0462618/2018 (SIAM)**

|                                                                   |                                         |                                               |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------|
| <b>INDEXADO AO PROCESSO:</b><br>Licenciamento Ambiental           | <b>PA COPAM:</b><br>17859/2014/001/2014 | <b>SITUAÇÃO:</b><br>Sugestão pelo Deferimento |
| <b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> Licença de Operação Corretiva – LOC |                                         | <b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 10 anos           |

|                                                   |                  |                                            |
|---------------------------------------------------|------------------|--------------------------------------------|
| <b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:</b>           | <b>PA COPAM:</b> | <b>SITUAÇÃO:</b>                           |
| Captação em barramento com regularização de vazão | 23785/2014       | Análise técnica concluída para deferimento |
| Captação em curso d'água                          | 23784/2014       | Análise técnica concluída para deferimento |
| Captação em nascente                              | 23786/2014       | Cadastro Efetuado                          |

|                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                          |                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| <b>EMPREENDEDOR:</b> Célio Yoshiuki Tamekuni                                                                                                                                                                      | <b>CNPJ:</b> 983.954.836-00                                                                                              |                                                          |
| <b>EMPREENDIMENTO:</b> Fazenda Larga, lugar denominado Olhos d'água                                                                                                                                               |                                                                                                                          |                                                          |
| <b>MUNICÍPIO:</b> Campos Altos-MG                                                                                                                                                                                 | <b>ZONA:</b> Rural                                                                                                       |                                                          |
| <b>COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): WGS 84</b> <b>LAT/Y</b> 7.832.778 <b>LONG/X</b> 379.059                                                                                                                        |                                                                                                                          |                                                          |
| <b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b><br><input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO |                                                                                                                          |                                                          |
| <b>BACIA FEDERAL:</b> Rio Paranaiá                                                                                                                                                                                | <b>BACIA ESTADUAL:</b> Rio Quebra Anzol                                                                                  |                                                          |
| <b>UPGRH:</b> PN2 - Rio Araguari                                                                                                                                                                                  | <b>SUB-BACIA:</b> Rio Misericórdia                                                                                       |                                                          |
| <b>CÓDIGO:</b><br>G-01-01-5<br>G-01-03-1                                                                                                                                                                          | <b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):</b><br>Horticultura<br>Culturas anuais, excluindo a olericultura. | <b>CLASSE</b><br>3<br>1                                  |
| <b>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b><br>Fabrício Tiburcio Moro - Eng. Agrônomo<br>Romildo Klippel - Eng. Florestal                                                                                                         |                                                                                                                          | <b>REGISTRO:</b><br>CREA MG 91.193/D<br>CREA MG 92.844/D |
| <b>AUTO DE FISCALIZAÇÃO:</b> 174440/2017                                                                                                                                                                          |                                                                                                                          | <b>DATA:</b> 29/08/2017                                  |

| <b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>                                    | <b>MATRÍCULA</b> | <b>ASSINATURA</b> |
|-------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|
| Ana Luiza Moreira da Costa – Gestor Ambiental (Gestora)           | 1.314.284-9      |                   |
| Bruno Neto de Ávila – Gestor Ambiental                            | 1.397.594-1      |                   |
| Juliana Gonçalves Santos - Gestor Ambiental                       | 1.375.986-5      |                   |
| Joelma Maria Santos Silva – Gestor Ambiental de Formação Jurídica | 1.100.180-7      |                   |
| Rodrigo Angelis Alvarez - Diretor de Regularização                | 1.191.774-7      |                   |



O empreendimento possui mão-de-obra fixa composta por 2 funcionários, e apenas 1 família reside na propriedade. Os demais funcionários são considerados mão de obra terceirizada, contratada nas épocas de plantio e colheita.

**Tabela 1. Uso e ocupação do solo**

| Uso e ocupação do solo | Área - ha       |
|------------------------|-----------------|
| Reserva Legal          | 104,9415        |
| Área cultivada         | 298,7150        |
| APP                    | 55,0774         |
| Infraestruturas        | 3,9285          |
| Pastagem               | 38,5252         |
| Cerrado remanescente   | 22,1770         |
| <b>Total</b>           | <b>523,3646</b> |

A fazenda conta com as seguintes infraestruturas: 2 residências de colono, 1 casa sede; barracão de máquinas; galpão de manutenção de maquinários/oficina; curral desativado; tanque de combustível.

O tanque de armazenamento de óleo diesel possui capacidade para 8 m<sup>3</sup> de combustível, e possui bacia de contenção e caixa SAO. O motor da captação de água em barramento teve sua caixa SAO adequada após solicitação do órgão ambiental, assim como a caixa SAO e bacia de contenção do motor da captação direta.

Não há depósito de agrotóxicos e de embalagens vazias desses produtos no empreendimento, pois estes ficam guardados em depósitos de outra fazenda do empreendedor e são levados para a fazenda somente a quantidade a ser usada no dia.

Os efluentes sanitários e de cozinha das residências e da sede são destinados para fossas sépticas. Quanto aos resíduos sólidos de origem doméstica, o empreendedor foi orientado a encaminhá-los para a coleta municipal do município. Os resíduos classificados como perigosos são armazenados em galões e transportados para outra fazenda do empreendedor para a correta destinação.

O empreendedor desenvolve as atividades no imóvel por meio de um contrato de arrendamento rural, por meio do qual arrenda 306 hectares do imóvel, com prazo de validade do contrato até 30 de setembro de 2020.

## **2.1 Atividades agrícolas**

As atividades desenvolvidas na fazenda são: Culturas anuais (G-01-03-1) e Horticultura: (G-01-01-5). A área cultivada com culturas anuais (milho e soja) é de 200



geográficas UTM X: 7.834.566 e Y: 377.516, com vazão autorizada de 24,6 l/s. Os processos formalizados são respectivamente nº 23785/2014 e nº 23784/2015, que aguardam a publicação da portaria de outorga. A finalidade dessas fontes de água é o suprimento da irrigação por meio de cinco (05) pivôs centrais existentes na propriedade, com área total de 180 hectares, que são irrigados de forma alternada. Ressalta-se que a captação em curso d'água é direcionada para o barramento, para aumentar a vazão disponível no mesmo.

O fornecimento de água para consumo humano é suprido por uma captação em nascente com cadastro efetivado, ponto de coordenadas geográficas de latitude 19° 35' 36,6" e longitude 46° 9' 33,84", com vazão autorizada de 3.6 m³/h, durante 02 horas totalizando 7,20 m³/dia, processo nº 119794/2018.

#### 4. Reserva Legal e Área de Preservação Permanente

A Fazenda Larga, matrícula anterior de nº 7377, registrada sob as matrículas nº 8.102 e 8.103 do registro de Imóveis de Campos Altos-MG, possui 523,3646 hectares de área total. A reserva legal está averbada às margens das matrículas do imóvel, conforme AV-02-8.102 e AV-02-8.103.

Ademais, os imóveis possuem registro no CAR nºs MG-3111507-DBEB.9FF0.72D2.402F.A066.E8AF.2F60.CF71 e MG-3111507-FAD1.2CB3.618E.4F59.A8C7.E106.6BAB.4C67. Os quais foram averbados junto às matrículas (conforme AV-08-8103 e AV-08-8102).

Ademais, os proprietários das áreas apresentaram declaração atestando que parte da Reserva Legal demarcada no CAR - matrícula 8.102- qual seja, 6,3874 ha é excedente aos 20% da área do próprio imóvel, trata-se de área de reserva legal compensatória referente à matrícula nº 8.103.

A reserva legal é composta por vegetação nativa, de fitofisionomia de cerrado *stricto sensu* e campo cerrado, pertencente ao bioma Cerrado, em bom estado de conservação. As Áreas de Preservação Permanente, de modo geral, estão bem conservadas.

Quanto às intervenções em APP identificadas em vistoria, trata-se de um barramento e uma estrada de acesso para captação direta juntamente com as infraestruturas para a captação. Foi solicitado ao empreendedor a apresentação de laudo técnico com ART para a comprovação dos usos antrópicos consolidados. Laudo este que indicou que apenas a intervenção referente ao barramento, com área de 0,6349 ha, a qual foi realizada em data



assoreiam córregos e rios e podem até contaminá-los pelo arraste de agrotóxicos e fertilizantes pelas chuvas. O uso racional dos dois princípios básicos da agricultura, que são a mecanização e a conservação do solo, deve estar aliado equilibradamente no interesse imediato da produção, com os cuidados exigidos para a conservação de sua fertilidade

**Medidas mitigadoras:**

- Construção de bacias de contenção;
- Construção de camalhões;
- Sistemas de drenagem de águas pluviais;
- Manutenção de estradas e aceiros;
- Reutilização da matéria orgânica no plantio;
- Plantios em nível

Como medida para verificação e manutenção dos padrões da água da fazenda, propõe-se a elaboração do monitoramento da qualidade das águas que circundam o empreendimento, para avaliação de possíveis interferências nos corpos d' água, de acordo com os parâmetros propostos.

## 6.2 Efluentes Líquidos

Os efluentes líquidos gerados no empreendimento são de origem doméstica (sanitários e cozinhas), além de efluentes oleosos da área da oficina, área de abastecimento e motores das captações de água.

**Medidas mitigadoras:** Os efluentes de origem doméstica são destinados para tratamento em fossas sépticas nas residências (sede e casas de colono). Para os efluentes oleosos, existem caixas de separação de água e óleo (CSAO), que foram devidamente adequadas ou instaladas após a vistoria conforme solicitado por informação complementar. Os efluentes oleosos são coletados periodicamente conforme demanda e entregues para empresa especializada. Foi proposto o monitoramento das CSAO no PCA.

## 6.3 Resíduos Sólidos

O lixo gerado no empreendimento se resume em doméstico, embalagens vazias de fertilizantes e embalagens contaminadas com óleo.

**Medidas mitigadoras:** Todo o lixo gerado no empreendimento é encaminhado para outra propriedade do empreendedor, que a partir de lá, destina o lixo doméstico para disposição



As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser decididas pela Superintendência Regional de Meio Ambiente do TMAP, na pessoa do Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, conforme determina o art. 4º, VII da Lei 21.972/2016, observado o disposto no Decreto nº. 46.967/2016, art. 2º, inciso I.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

*Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.*

## 10. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da Fazenda Larga.

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Fazenda Larga.

**Anexo III.** Autorização para Intervenção Ambiental.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da Fazenda Larga

**Empreendedor:** Célio Yoshiyuki Tamekuni e outro  
**Empreendimento:** Fazenda Larga, lugar denominado Olhos d'água.  
**CPF:** 983.954.836-00  
**Município:** Campos Altos/MG  
**Atividades:** Horticultura; Culturas anuais, excluindo a olericultura  
**Códigos DN 74/04:** G-01-01-5; G-01-03-1.  
**Processo:** 17859/2014/001/2014  
**Validade:** 10 anos

#### 1. Efluentes Líquidos

| Local de amostragem                                                   | Parâmetro                                                                     | Frequência de Análise |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Entrada e saída dos sistemas da caixa separadora de água e óleo - SAO | DQO, óleos e graxas, pH, sólidos suspensos totais, sólidos dissolvidos totais | <u>ANUAL</u>          |

**Relatórios:** Enviar anualmente a Supram-TMAP, até o 20º dia do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá estar em conformidade com a DN COPAM n.º 216/2017 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

#### 2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a Supram-TMAP, os relatórios bimestrais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

| Resíduo     |        |                                |                              | Transportador   |                      | Disposição final |                     |                      | Obs.<br>(**) |
|-------------|--------|--------------------------------|------------------------------|-----------------|----------------------|------------------|---------------------|----------------------|--------------|
| Denominação | Origem | Classe<br>NBR<br>10.004<br>(*) | Taxa de<br>geração<br>kg/mês | Razão<br>social | Endereço<br>completo | Forma<br>(*)     | Empresa responsável |                      |              |
|             |        |                                |                              |                 |                      |                  | Razão<br>social     | Endereço<br>completo |              |

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1- Reutilização



### IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-TMAP, face ao desempenho apresentado;

- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



|                                                                                                                                            |                                                  |                                                     |                                   |             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------|
| 5.9.2.8 Infra-estrutura                                                                                                                    |                                                  | -                                                   |                                   |             |
| 5.9.2.9 Outros                                                                                                                             |                                                  | -                                                   |                                   |             |
| 5.9.3. Área já desmatada, porém abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, segundo vocação e capacidade de suporte do solo |                                                  | -                                                   |                                   |             |
| 5.9.4 Total                                                                                                                                |                                                  | 523,3646                                            |                                   |             |
| <b>5.10 Regularização da Reserva Legal – RL</b>                                                                                            |                                                  |                                                     |                                   |             |
| <b>5.10.1 Desoneração da obrigação por doação de imóvel em Unidade de Conservação</b>                                                      |                                                  |                                                     |                                   |             |
| 5.10.1.1 Área de RL desonerada(há):                                                                                                        |                                                  | 5.10.1.2 Data da averbação do Termo de Desoneração: |                                   |             |
| 5.10.1.3 Nome da UC: Não possui                                                                                                            |                                                  |                                                     |                                   |             |
| <b>5.10.2 Reserva Legal no imóvel matriz</b>                                                                                               |                                                  |                                                     |                                   |             |
| 5.10.2.3 Total                                                                                                                             |                                                  | -                                                   |                                   |             |
| <b>5.10.3 Reserva Legal em imóvel receptor</b>                                                                                             |                                                  |                                                     |                                   |             |
| 5.10.3.1 Área da RL (ha):                                                                                                                  |                                                  | 5.10.3.2 Data da Averbação:                         |                                   |             |
| 5.10.3.3 Denominação do Imóvel receptor:                                                                                                   |                                                  |                                                     |                                   |             |
| 5.10.3.4 Município:                                                                                                                        |                                                  | 5.10.3.5 Número cadastro no INCRA                   |                                   |             |
| 5.10.3.6 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis:                                                                                        |                                                  | Livro: Folha: Comarca:                              |                                   |             |
| 5.10.3.7 Bacia Hidrográfica:                                                                                                               |                                                  | 5.10.3.8 Sub-bacia ou Microbacia                    |                                   |             |
| 5.10.3.9 Bioma: Cerrado                                                                                                                    |                                                  | 5.10.3.10 Fisionomia:                               |                                   |             |
| 5.10.3.11 Coordenada plana (UTM)                                                                                                           |                                                  | E:<br>N =                                           | Datum Fuso                        |             |
| <b>5.11 Área de Preservação Permanente (APP)</b>                                                                                           |                                                  |                                                     | <b>Área (ha)</b>                  |             |
| 5.11.1 APP com cobertura vegetal nativa                                                                                                    |                                                  |                                                     |                                   |             |
| 5.11.2 APP com uso antrópico consolidado                                                                                                   | ANTES da publicação da Lei Estadual nº 14.309/02 | SEM alternativa técnica e locacional                |                                   |             |
|                                                                                                                                            |                                                  | COM alternativa técnica e locacional                |                                   |             |
|                                                                                                                                            | APÓS publicação da Lei Estadual nº 14.309/02     | SEM alternativa técnica e locacional                |                                   |             |
|                                                                                                                                            |                                                  | COM alternativa técnica e locacional                |                                   |             |
| 5.11.3 Total                                                                                                                               |                                                  |                                                     |                                   |             |
| 5.11.4 Tipo de uso antrópico consolidado                                                                                                   |                                                  | Agrosilvipastoril<br>Outro(especificar)             |                                   |             |
| <b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                                                                          |                                                  |                                                     |                                   |             |
| <b>6.1 Tipo de Intervenção</b>                                                                                                             |                                                  | <b>Quantidade</b>                                   |                                   | <b>unid</b> |
|                                                                                                                                            |                                                  | <b>Requerida (ha)</b>                               | <b>Passível de Aprovação (ha)</b> |             |
| 6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca                                                                                    |                                                  | 0,1018                                              | 0,1018                            | ha          |
| 6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca (Regularização de intervenção realizada)                                           |                                                  |                                                     |                                   | ha          |
| 6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa                                                                                 |                                                  | 0,1393                                              | 0,1393                            | ha          |
| 6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa                                                                                 |                                                  |                                                     |                                   | ha          |
| 6.1.5 Destoca em área de vegetação nativa                                                                                                  |                                                  |                                                     |                                   | ha          |
| 6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso                                                                    |                                                  |                                                     |                                   | ha          |
| 6.1.7 Corte/aproveitamento de árvores isoladas, vivas ou mortas, em meio rural (especificado no item 12) -                                 |                                                  |                                                     |                                   | un          |
| 6.1.8 Coleta/Extração de plantas (especificado no item 12)                                                                                 |                                                  |                                                     |                                   | un          |
| 6.1.9 Coleta/Extração produtos da flora nativa (especificado no item 12)                                                                   |                                                  |                                                     |                                   | kg          |
| 6.1.10 Manejo Sustentável de Vegetação Nativa                                                                                              |                                                  |                                                     |                                   | ha          |
| 6.1.11 Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP                                                                              |                                                  |                                                     |                                   | ha          |
| 6.1.12 Regularização de Reserva Legal                                                                                                      | Demarcação e Averbação ou Registro               |                                                     |                                   | ha          |
|                                                                                                                                            | Relocação                                        |                                                     |                                   | ha          |
|                                                                                                                                            | Recomposição                                     |                                                     |                                   | ha          |
|                                                                                                                                            | Compensação                                      |                                                     |                                   | ha          |
|                                                                                                                                            | Desoneração                                      |                                                     |                                   | ha          |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada  
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e  
Alto Paranaíba

0462618/2018  
28/06/2018  
Pág. 17 de 17

|                                                                                                                 |                     |                   |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|--|
| 11.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raizes                                                                    |                     |                   |  |
| 11.1.7 Outros                                                                                                   |                     |                   |  |
| <b>11.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b> |                     |                   |  |
| 11.2.1 Número de fornos da Carvoaria:                                                                           | 11.2.2 Diâmetro(m): | 11.2.3 Altura(m): |  |
| 11.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): .....(dias)     |                     |                   |  |
| 11.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):                                             |                     |                   |  |
| 11.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):                                                        |                     |                   |  |
| <b>12.0 ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS</b>                    |                     |                   |  |
|                                                                                                                 |                     |                   |  |
| <b>13.0 RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO</b>                                                               |                     |                   |  |
| Equipe responsável pelo parecer único do processo administrativo n.º 17859/2014/001/2014                        |                     |                   |  |
| <b>14. DATA DA VISTORIA</b>                                                                                     |                     |                   |  |
| A VISTORIA FOI REALIZADA EM 25/07/2017                                                                          |                     |                   |  |